

**BOLETIM MUNICIPAL** 

SEPARATA Data 10.04.2023

**Diretor**: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO:** "Aviso – Publicitação de início de procedimento – Elaboração do projeto de Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual"



CÂMARA MUNICIPAL

### **AVISO**

### Publicitação de início de procedimento – Elaboração do projeto de Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 28 de março, autorizar o início do procedimento para elaboração do projeto de regulamento que visa estabelecer as condições de acesso e de atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual, previstas no artigo 6.º/2/e) da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março.

No prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituirse como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico dinc@cm-cascais.pt, ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere no ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, sendo o mesmo publicado no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Município procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes, o referido projeto de regulamento acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Cascais, 6 de abril de 2023

A vereadora

Carla Nunes Semedo

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

No ponto 7 do artigo 43.º, onde se lê:

Designação/Texto	cı	x	Fator	Tempo médio em minutes	Nº de funcionários envolvidos	Taxa	IVA	Obs.
7 - Sequestro (almentação não incluida):								
a) Animal agressor - 15 dias;	0,00	0,60	3,33	50,00	4	51,30		
Passa a ler-se:								
Designação/Texto	cı	×	Fator	Tempo médio em minutos	Nº de funcionários envolvidos	Taxa	IVA	Obs.
7 - Sequestro (alimentação não incluida):								
a) Animal agressor - 15 dias;	0,00	1,20	3,33	50,00	4	70,50		TH

(...)



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 258-2023 [DINC]

Pelouro: Saúde, Solidariedade Social e Direitos no

Território

Assunto: Elaboração do Projeto de Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual - Publicitação de início de procedimento

#### Considerando que:

- a) No quadro da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social, operada pelo artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete ao Município assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
- b) No termos do disposto no artigo 6.º/2/e) da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que veio regular o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete à Câmara Municipal a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local;
- c) As prestações pecuniárias de caráter eventual são uma medida de apoio social que pretende garantir a continuidade da proteção aos indivíduos ou às famílias que fazem parte de grupos de risco, que se encontrem em situação de carência económica ou de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social, conforme consta no documento em anexo;(Anexo I)
- d) Neste contexto, na Reunião da Câmara Municipal de 28 de fevereiro de 2023, através da Proposta n.º 110-2023, foi aprovada a constituição do Fundo de Subsídios Eventuais e Fundo Fixo de Caixa, no âmbito do Serviço de Atendimento Integrado e Acompanhamento Social do Município de Cascais (SAIAS), garantindo os recursos necessários para a continuidade da proteção às famílias;
- e) O SAIAS consiste num atendimento e acompanhamento que assenta na figura de um gestor de processo que acompanha integralmente o indivíduo ou agregado familiar, que gere os diferentes recursos disponíveis na comunidade para uma intervenção integrada e que contratualiza com o mesmo, numa lógica de participação ativa e coresponsabilização, ações objetivas e realizáveis, com vista à sua inserção e autonomização, oferecendo uma resposta mais eficaz e eficiente às solicitações dos indivíduos e famílias;



(Continuação)

- f) Neste âmbito, na elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento, pode ser atribuído às pessoas e famílias um apolo de caráter eventual e subsidiário;
- g) Pelo exposto, torna-se necessário proceder à elaboração de um regulamento que defina as condições gerais de acesso e os procedimentos aplicáveis à atribuição do referido apoio, no âmbito do SAIAS.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação vigente, o início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual que tem por objeto estabelecer as condições de acesso e de atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual, previstas no artigo 6.º/2/e) da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que veio regular o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação atual;
- Aprovar a publicitação do início do procedimento, conforme Anexo, no sítio da Internet do Município, pelo prazo de 10 dias úteis.

A Vereadora,

Carla Nunes Semedo

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

Cámara Municipal de Cascais

2/2